

O SISTEMA EDUCACIONAL EM MATO GROSSO – UMA VISÃO A PARTIR DE PRIMAVERA DO LESTE

THE EDUCATIONAL SYSTEM IN MATO GROSSO – A VIEW FROM
PRIMAVERA DO LESTE

Ciências Humanas • 18/04/2026

REGISTRO DOI: [10.70773/revistatopicos/776448248](https://doi.org/10.70773/revistatopicos/776448248)

Herbert Galeno Silveira Miguel

RESUMO

O presente artigo analisa a configuração do sistema educacional brasileiro com foco nas dinâmicas territoriais e políticas do estado de Mato Grosso e do município de Primavera do Leste. A investigação parte da premissa de que a gestão da educação pública enfrenta óbices que transcendem o aparato legal, enraizados em desigualdades socioespaciais e em reformas administrativas recentes. O estudo fundamenta-se em levantamento bibliográfico, análise documental de decretos estaduais e federais, além de uma abordagem qualitativa baseada na escuta ativa de docentes, profissionais da educação, pais e discentes. Inicialmente, examina-se o impacto da densidade demográfica e dos vazios populacionais de Mato Grosso na logística escolar, evidenciando como a dispersão geográfica impõe desafios à padronização do ensino. No âmbito político, discute-se o processo de transferência da responsabilidade pelo Ensino Fundamental II dos municípios para a esfera estadual, amparado pelo Decreto Estadual nº 723/2020. Tal movimento é confrontado com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), que estabelece o ensino fundamental como prioridade municipal. No caso de Primavera do Leste, observa-se que a robustez econômica proveniente do agronegócio e a infraestrutura escolar consolidada questionam a necessidade dessa centralização estatal. A pesquisa aborda, ainda, a ascensão do modelo cívico-militar e a implementação do Sistema Estruturado de Ensino digital. Enquanto o governo estadual e parte da população demonstram simpatia por essas medidas como solução para a indisciplina e a modernização pedagógica, setores sindicais e acadêmicos apontam para a precarização do trabalho docente, o viés ideológico e a dispersão discente causada pelo uso inadequado de tecnologias. Por fim, o artigo destaca as vulnerabilidades na saúde mental dos professores, o déficit de servidores efetivos e os entraves no transporte escolar.

Conclui-se que a melhoria da qualidade educacional exige o equilíbrio entre a norma jurídica e a realidade fática dos sujeitos escolares, garantindo a autonomia local e a valorização humana no processo de ensino-aprendizagem.

Palavras-chave: Sistema Educacional; Mato Grosso; Primavera do Leste; Políticas Públicas; Gestão Escolar.

ABSTRACT

This article analyzes the configuration of the Brazilian educational system, focusing on the territorial and political dynamics of the state of Mato Grosso and the municipality of Primavera do Leste. The investigation stems from the premise that public education management faces obstacles that transcend the legal apparatus, rooted in socio-spatial inequalities and recent administrative reforms. The study is based on a bibliographic survey, documentary analysis of state and federal decrees, and a qualitative approach based on the active listening of teachers, education professionals, parents, and students. Initially, the study examines the impact of Mato Grosso's demographic density and population voids on school logistics, highlighting how geographical dispersion imposes challenges to the standardization of teaching. In the political sphere, the research discusses the process of transferring responsibility for Middle School (Ensino Fundamental II) from municipalities to the state level, supported by State Decree No. 723/2020. This movement is confronted with the Law of Guidelines and Bases of Education (LDB), which establishes primary and middle school education as a municipal priority. In the case of Primavera do Leste, the results observe that the economic robustness stemming from agribusiness and the consolidated school infrastructure call into question the necessity of such state centralization. Furthermore, the research addresses the rise of the civic-military model and the

implementation of the digital Structured Teaching System. While the state government and a portion of the population show support for these measures as a solution for indiscipline and pedagogical modernization, union and academic sectors point to the precariousness of teaching work, ideological bias, and student distraction caused by the inadequate use of technologies. Finally, the article highlights vulnerabilities in teachers' mental health, the deficit of permanent civil servants, and obstacles in school transportation. It concludes that improving educational quality requires a balance between legal norms and the factual reality of school subjects, ensuring local autonomy and human valorization within the teaching-learning process.

Keywords: Educational System; Mato Grosso; Primavera do Leste; Public Policies; School Management.

RESUMEN

El presente artículo analiza la configuración del sistema educativo brasileño con un enfoque en las dinámicas territoriales y políticas del estado de Mato Grosso y del municipio de Primavera do Leste. La investigación parte de la premisa de que la gestión de la educación pública enfrenta obstáculos que trascienden el aparato legal, enraizados en desigualdades socioespaciales y en reformas administrativas recientes. El estudio se fundamenta en un levantamiento bibliográfico, el análisis documental de decretos estatales y federales, además de un enfoque cualitativo basado en la escucha activa de docentes, profesionales de la educación, padres y discentes. Inicialmente, se examina el impacto de la densidad demográfica y de los vacíos poblacionales de Mato Grosso en la logística escolar, evidenciando cómo la dispersión geográfica impone desafíos a la estandarización de la enseñanza. En el ámbito político, se discute el proceso de transferencia de la responsabilidad

de la Educación Secundaria Obligatoria (Ensino Fundamental II) de los municipios a la esfera estatal, amparado por el Decreto Estatal nº 723/2020. Tal movimiento es confrontado con la Ley de Directrices y Bases de la Educación (LDB), que establece la educación primaria y secundaria básica como prioridad municipal. En el caso de Primavera do Leste, se observa que la solidez económica proveniente del agronegocio y la infraestructura escolar consolidada cuestionan la necesidad de esta centralización estatal. La investigación aborda, además, el ascenso del modelo cívico-militar y la implementación del Sistema Estructurado de Enseñanza digital. Mientras el gobierno estatal y parte de la población muestran simpatía por estas medidas como solución para la indisciplina y la modernización pedagógica, sectores sindicales y académicos señalan la precarización del trabajo docente, el sesgo ideológico y la dispersión discente causada por el uso inadecuado de tecnologías. Por último, el artículo destaca las vulnerabilidades en la salud mental de los profesores, el déficit de funcionarios de carrera y las trabas en el transporte escolar. Se concluye que la mejora de la calidad educativa exige el equilibrio entre la norma jurídica y la realidad fáctica de los sujetos escolares, garantizando la autonomía local y la valoración humana en el proceso de enseñanza-aprendizaje.

Palabras-clave: Sistema Educativo. Mato Grosso. Primavera do Leste. Políticas Públicas. Gestión Escolar.

1. INTRODUÇÃO

O sistema educacional do estado de Mato Grosso encontra-se inserido em um cenário de profundas transformações estruturais, políticas e territoriais. Com uma extensão territorial que abriga cento e quarenta e dois municípios e uma densidade demográfica de

apenas 4,05 hab/km² (IBGE, 2026), o estado enfrenta o desafio de promover o acesso equânime ao ensino em meio a vastos vazios demográficos e disparidades socioeconômicas acentuadas. O presente artigo propõe uma análise crítica sobre a configuração desse sistema, partindo da realidade estadual para um estudo de caso específico no município de Primavera do Leste, localizado na mesorregião sudeste mato-grossense.

A investigação fundamenta-se não apenas no levantamento de dados oficiais e no aparato normativo, mas, primordialmente, em uma abordagem qualitativa que prioriza a escuta dos principais atores da comunidade escolar. Gil (2022) define que as pesquisas explicativas possuem como propósito identificar fatores que determinam ou contribuem para a ocorrência de fenômenos. Segundo o autor:

As pesquisas explicativas são as que mais aprofundam o conhecimento da realidade, pois têm como finalidade explicar a razão, o porquê das coisas. Por isso mesmo, constitui o tipo mais complexo e delicado de pesquisa, já que o risco de cometer erros eleva-se consideravelmente (p. 32).

Para a fundamentação das reflexões expostas, houve a coleta de relatos de docentes, profissionais da educação, pais e discentes, cujas perspectivas permitem o confronto entre as diretrizes governamentais e as vivências cotidianas no ambiente de ensino. Essa metodologia busca conferir voz às subjetividades que, com frequência, permanecem invisibilizadas nos índices quantitativos de

desempenho acadêmico. Na visão de Siena et al. (2024), esse tipo de investigação caracteriza-se como pesquisa participante ou observação participante:

Na pesquisa participante ou observação participante não é possível o planejamento antecipado com precisão das etapas e dos procedimentos a serem adotados. Não há um planejamento rígido ou um projeto anterior à prática, uma vez que o mesmo ocorre em conjunto com os participantes. Como pesquisa que utiliza o método indutivo, a investigação inicia-se com dados e gera hipóteses ou teorias, embora exista a possibilidade de partir de alguma hipótese preliminar. Na pesquisa participante, geralmente, os grupos interessados participam das definições (p. 63).

A metodologia proposta segue a análise de Siena et al. (2024) e de Gil (2022) dentro da lógica da observação participante. No presente artigo, tal perspectiva baseia-se no diálogo com os agentes envolvidos no processo educacional e na coleta de dados em órgãos oficiais, como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Além disso, a pesquisa contempla o exame da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), da Constituição Federal e de informações disponibilizadas pela Prefeitura Municipal, pela Secretaria Municipal de Educação (SME) e pela Secretaria de Estado de Educação (SEDUC).

O debate proposto estrutura-se em três eixos fundamentais. Primeiramente, discute-se a reorganização administrativa das redes de ensino, com foco no processo de transferência da responsabilidade pelo Ensino Fundamental II dos municípios para a esfera estadual, sob a égide do Decreto Estadual nº 723/2020 (MATO GROSSO, 2020). Analisa-se como essa centralização impacta a autonomia das municipalidades, especialmente em centros economicamente robustos como Primavera do Leste, onde a infraestrutura local permite questionar a premissa da incapacidade financeira municipal.

Em segundo lugar, o artigo reflete sobre a ascensão de novos modelos de gestão, notadamente as escolas cívico-militares. A pesquisa investiga o contraste entre a aceitação popular desse modelo, baseada na busca por disciplina e segurança, e as críticas sindicais e pedagógicas que apontam para possíveis riscos à liberdade de cátedra e ao desenvolvimento humano integral (CNTE, 2024). Soma-se a isso a introdução de ferramentas tecnológicas, como o Sistema Estruturado de Ensino, e os seus reflexos na dinâmica de atenção e aprendizagem em sala de aula.

Por fim, abordam-se as vulnerabilidades humanas e logísticas que perpassam o exercício do magistério e o acesso estudantil. Aspectos como o déficit de servidores efetivos, a saúde mental dos professores, agravada pela complexidade dos diagnósticos contemporâneos como o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Transtorno do Espectro Autista (TEA), e os entraves no transporte escolar rural são examinados como fatores que condicionam a qualidade do ensino. Ao final, este trabalho pretende demonstrar que o sucesso do sistema educacional em Mato Grosso depende da superação do abismo existente entre a

legislação vigente e a realidade factual vivenciada nos pátios e salas de aula das escolas públicas.

2. O SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO

Conforme a Constituição Federal de 1988, a educação é definida como um direito de todos e um dever compartilhado entre o Estado e a família. Sua promoção e incentivo devem ocorrer com a colaboração da sociedade, com o objetivo de fomentar o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988). No mesmo sentido, a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em seu artigo primeiro, compreende a educação como um fenômeno que abrange processos formativos desenvolvidos na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e nas manifestações culturais (BRASIL, 1996).

A legislação reitera que o dever da família e do Estado, fundamentado nos princípios de liberdade e solidariedade, visa ao desenvolvimento integral do educando. De acordo com o Artigo 211 da Carta Magna e com a LDB, os municípios devem atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. No entanto, o ordenamento jurídico não impede que as municipalidades ofereçam o ensino fundamental II, o ensino médio ou a formação universitária. Quanto aos estados, a prioridade estabelecida pela Constituição e ratificada pela LDB recai sobre o ensino médio e técnico, enquanto ao governo federal cabe, primordialmente, o ensino superior.

Entretanto, a legislação permite que cada esfera pública atue em diferentes níveis de ensino além de suas prioridades. Como exemplo dessa descentralização e colaboração entre entes, observa-se no estado de Mato Grosso, especificamente no município de Cuiabá, a existência de unidades de educação infantil que atendem crianças de seis meses a cinco anos. Da mesma forma, em cidades como Cáceres e Sinop, nota-se a presença da Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat). Essa configuração de atendimento também é verificada em outras unidades da federação, como no estado de São Paulo, que mantém a Universidade Estadual Paulista (Unesp) em diversas cidades, além da Universidade de Campinas (Unicamp) e da Universidade de São Paulo (USP), instituições que figuram entre as principais referências acadêmicas do país.

Contudo, ao analisar o sistema educacional brasileiro, observa-se que as diretrizes políticas exercem influência direta na qualidade do ensino, o qual, por vezes, é tratado como um produto a ser ofertado à sociedade. As discussões acerca do desenvolvimento e da excelência educacional perpassam por diversos questionamentos pertinentes, que incluem a seleção de materiais didáticos, a qualificação docente, a jornada escolar, o fornecimento de uniformes, a merenda e o transporte escolar. Adicionalmente, destaca-se a complexidade do atendimento a estudantes residentes na zona rural, o que exige estratégias específicas de logística e pedagogia.

A problemática se intensifica no cotidiano da sala de aula, onde emergem situações que demandam abordagens diferenciadas, como o atendimento a alunos com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down e variadas deficiências físicas ou intelectuais. Tais

contextos reiteram a necessidade de que esses indivíduos sejam assistidos e respeitados em sua dignidade humana. Somam-se a esse cenário os desafios decorrentes de vulnerabilidades familiares, incluindo arranjos domésticos diversos, crianças sob a responsabilidade de parentes ou em famílias monoparentais, além de contextos marcados pelo uso de substâncias químicas, fatores que impactam diretamente o sistema educacional.

Diante de tais considerações, torna-se relevante questionar a preparação dos profissionais da educação para lidar com essa diversidade. Essa indagação não se restringe ao corpo docente, mas estende-se a psicólogos, secretários, agentes de pátio, monitores, merendeiras e equipes de limpeza. Nesse sentido, cabe refletir se as políticas de formação continuada têm oferecido subsídios teóricos e práticos suficientes para que todos os agentes escolares possam atuar de forma eficaz e inclusiva perante as demandas do público estudantil contemporâneo.

No que tange ao processo de formação e à atuação dos docentes, torna-se imperativo compreender as condições estruturais que cercam essa atividade. Embora a carga horária contratual média seja de trinta horas semanais¹, esse período frequentemente desconsidera as horas destinadas ao planejamento de aulas, à correção de avaliações, às reuniões pedagógicas e administrativas, além das diversas formações exigidas para a progressão na carreira ou para a manutenção da lotação do profissional na unidade de ensino. Na prática, a jornada de trabalho excede os limites estabelecidos pela legislação, cenário que se agrava quando o docente necessita atuar em múltiplas instituições para garantir a subsistência familiar.

Diante desse contexto, observa-se que o tempo disponível para que o professor se prepare para as adversidades inerentes ao cotidiano escolar é escasso. A essa problemática soma-se a questão da segurança pública, visto que muitas unidades de ensino estão localizadas em áreas periféricas e distantes dos centros urbanos, por vezes vulneráveis à influência de organizações criminosas. Nesses espaços, os profissionais podem enfrentar comportamentos violentos e são forçados a conviver com situações de criminalidade, como o tráfico de entorpecentes e o aliciamento de menores, o que impõe desafios éticos e físicos à prática pedagógica.

Entretanto, as considerações aqui expostas são de conhecimento da comunidade acadêmica, dos gestores públicos e dos profissionais que integram o ambiente escolar. Diante da ciência coletiva sobre tais deficiências, torna-se necessário questionar a ausência de medidas efetivas para a resolução dessas problemáticas, que comprometem não apenas a saúde do trabalhador da educação, mas a própria eficácia do sistema de ensino.

3. O SISTEMA EDUCACIONAL EM MATO GROSSO

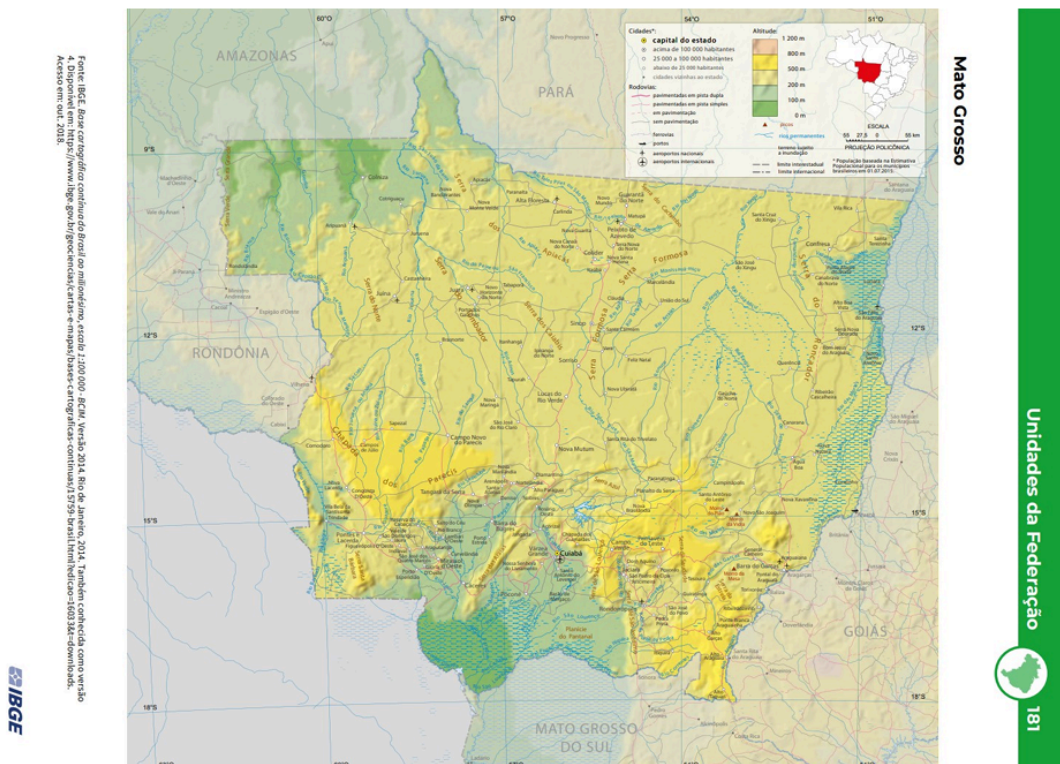
Mato Grosso constitui uma das vinte e sete unidades federativas do Brasil² e compreende, atualmente, cento e quarenta e dois municípios (figura 1). Com uma população estimada em 3.893.659 habitantes e uma densidade demográfica de aproximadamente 4,05 hab/km² (IBGE, 2026), o estado apresenta extensos vazios demográficos (figura 2). Tal configuração territorial impõe desafios à dinâmica do sistema educacional em âmbito estadual.

De acordo como Moreno e Higa (2017) a economia mato-grossense baseia-se majoritariamente no setor primário³, com ênfase nas

atividades agropecuárias, e no setor de serviços. Em decorrência do distanciamento geográfico em relação à capital, diversos municípios desenvolveram estruturas culturais próprias para a gestão da educação. Essa descentralização informal muitas vezes dificulta a implementação de programas do governo estadual que visem atender à totalidade da demanda territorial de forma padronizada.

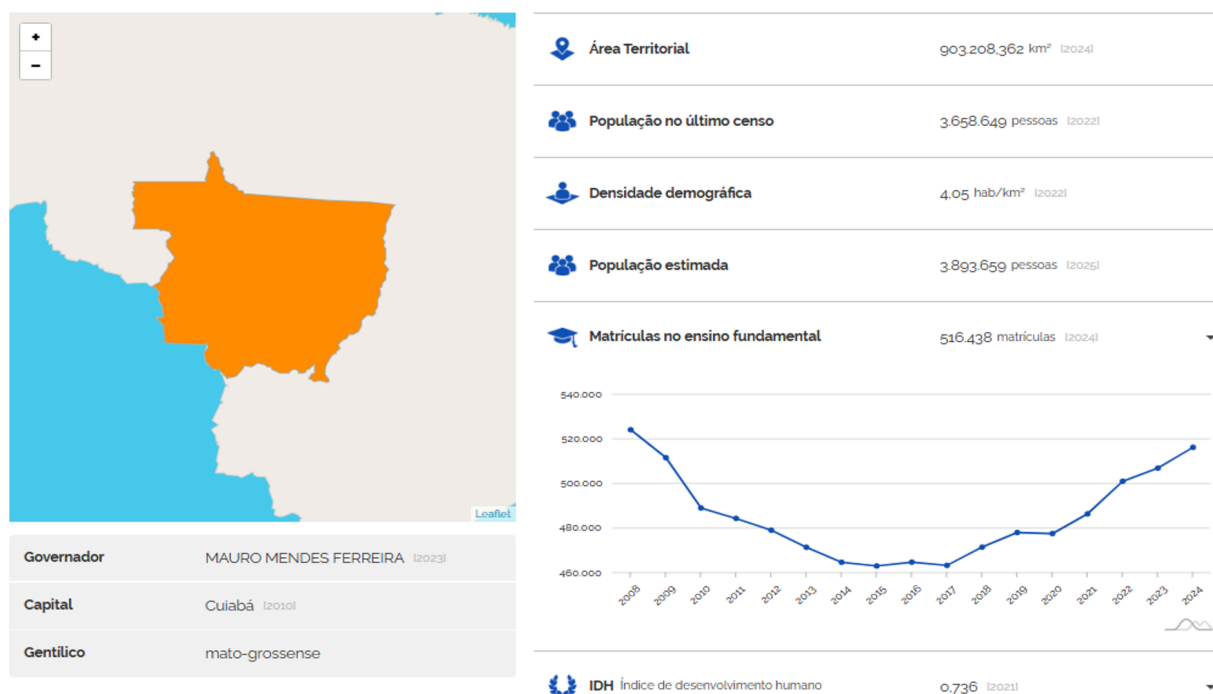
Ao examinar a figura 2, proveniente dos dados do IBGE (2026), observa-se que o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) estadual atinge a marca de 0,736, patamar classificado como elevado. Todavia, a análise individualizada das municipalidades revela disparidades acentuadas, com centros que se aproximam do índice 0,800, enquanto outros permanecem abaixo de 0,700. Esses indicadores evidenciam uma heterogeneidade significativa na qualidade de vida e no acesso a serviços básicos pela população.

Figura 1: Mapa Político de Mato Grosso



Fonte: Atlasescolar.ibge.gov

Figura 2: Dados Demográficos de Mato Grosso



Fonte: IBGE (2022)

Conforme dados da Secretaria de Estado de Educação (MATO GROSSO, 2026), a rede estadual de ensino compreende 647 unidades escolares, as quais atendem aproximadamente 333 mil estudantes. Informações adicionais divulgadas pela mesma instituição indicam que a soma das redes pública estadual e municipal totalizou, ao final de 2025, o registro de 3.734 escolas, responsáveis pelo atendimento de cerca de um milhão de crianças e adolescentes. Tais indicadores configuram-se como estimativas, uma vez que cada municipalidade detém autonomia sobre o controle e o registro das matrículas em suas respectivas unidades de ensino.

Mato Grosso reproduz a lógica política observada no cenário nacional quanto à gestão educacional, priorizando resultados quantitativos em avaliações nacionais ⁴e internacionais⁵. Nota-se que em todas as esferas do sistema de ensino existem lacunas

estruturais e áreas passíveis de aperfeiçoamento, sendo nessas carências que o presente artigo fundamenta sua análise.

Nos últimos anos, uma diretriz governamental induziu as administrações municipais a transferirem a responsabilidade pelo ensino fundamental II e pelo ensino médio exclusivamente para a esfera estadual. Nesse contexto, destaca-se o Projeto de Lei nº 1.351/2021, de autoria do deputado Neucimar Fraga, que propõe modificações nas competências de estados e municípios na educação pública, atualmente estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). É relevante salientar que a Constituição Federal não impõe a obrigatoriedade dessa transferência de responsabilidades, embora a dinâmica política muitas vezes se sobreponha à rigidez do texto constitucional. Esse tema será objeto de maior aprofundamento no capítulo subsequente, com foco na análise do município de Primavera do Leste, considerando que a adesão a essas orientações do governo federal não ocorreu de forma uniforme entre as unidades federativas.

3.1. O Advento das Escolas Militares em Mato Grosso

Provavelmente, um dos principais óbices relativos ao sistema educacional reside na ausência de disciplina em sala de aula. A esse fator somam-se o crescimento exponencial da violência e o amplo acesso de crianças e adolescentes aos meios de comunicação, com destaque para a rede mundial de computadores e as redes sociais. Tal conjuntura configura um desafio substancial para os docentes, os quais, na prática cotidiana, percebem-se como reféns de um sistema marcado por injustiças e desigualdades.

Como tentativa de mitigar a indisciplina e o avanço da criminalidade, a gestão federal de 2019 instituiu o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares por meio do Decreto nº 10.004 (BRASIL, 2019). Posteriormente, em 2024, avanços legislativos sob o Projeto de Lei nº 2.205/2024 buscaram consolidar esse modelo. Segundo a justificativa da proposta, a estrutura cívico-militar visa ao fortalecimento de uma cultura de paz e segurança no ambiente escolar, com foco na redução da violência e da indisciplina como requisitos para a estabilidade social e para a defesa nacional (BRASIL, 2024).

A rigidez da disciplina militar, ilustrada na figura 3, caracteriza-se pela imposição de horários estritos, uniformização, padronização estética, posturas específicas em sala de aula e nos pátios, além de uma gestão compartilhada com membros da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros. Dados da Secretaria de Estado de Educação (MATO GROSSO, 2026) indicam que significativa parcela da população aprova este modelo, o que motiva o governo estadual a expandir o quantitativo atual de 105 unidades escolares sob este perfil. Entretanto, a medida enfrenta resistência em diversos setores. O Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso (Sintep-MT) manifesta críticas à expansão do modelo (CNTE, 2024), conforme exposto por sua diretoria:

Segundo o dirigente, a escola é espaço de profissionais da educação, formados na ciência de educar, e não de imposição de um modelo que carrega viés ideológico, restringe o debate e não apresenta qualquer benefício pedagógico ou avanço no desenvolvimento humano dos estudantes. [...] A transferência do papel educacional para militares é criticada por referências nacionais da área, como o educador Vítor Paro, que alerta para a contradição entre educação e lógica militar: “disciplina pedagógica não tem nada a ver com comportamento militar”. (CNTE, 2024, p. 1-2).

A despeito do posicionamento sindical, nota-se que diversos docentes demonstram maior conforto na atuação dentro de instituições militarizadas. A presença de agentes de segurança no ambiente escolar, principalmente no período noturno, fomenta a manutenção da disciplina, o que auxilia o exercício da atividade pedagógica. Em relatos coletados junto a profissionais da educação, observa-se a defesa do policiamento em unidades escolares situadas em regiões periféricas, especialmente em bairros com elevados índices de criminalidade. Muitos professores reiteram o sentimento de vulnerabilidade perante o sistema e a crescente violência social.

Figura 3: Imagens de escolas militares divulgadas em sites oficiais do governo e das prefeituras.



Fonte: primeirapagina.com.br e diamantino.mt.gov.br

Org. Elaborado pelo autor

A despeito das críticas mencionadas, a gestão estadual demonstra adesão ao modelo cívico-militar e sinaliza a continuidade de sua expansão. Paralelamente, o governo de Mato Grosso fundamenta sua política educacional no emprego de materiais didáticos assistidos, definidos pela Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) como Sistema Estruturado de Ensino e Material Digital. Essa metodologia integra o uso de computadores portáteis como ferramenta de suporte aos discentes durante o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

No entanto, parte do corpo docente manifesta oposição a esse sistema, sob o argumento de que a tecnologia não atinge efetivamente os estudantes no processo de aprendizagem. Na prática cotidiana, os críticos sustentam que o aparato digital não promove melhorias no desempenho acadêmico. Pelo contrário, a inserção desses dispositivos é apontada como um fator que estimula a dispersão e o aumento de interações paralelas entre os alunos, em detrimento do foco necessário ao conteúdo ministrado.

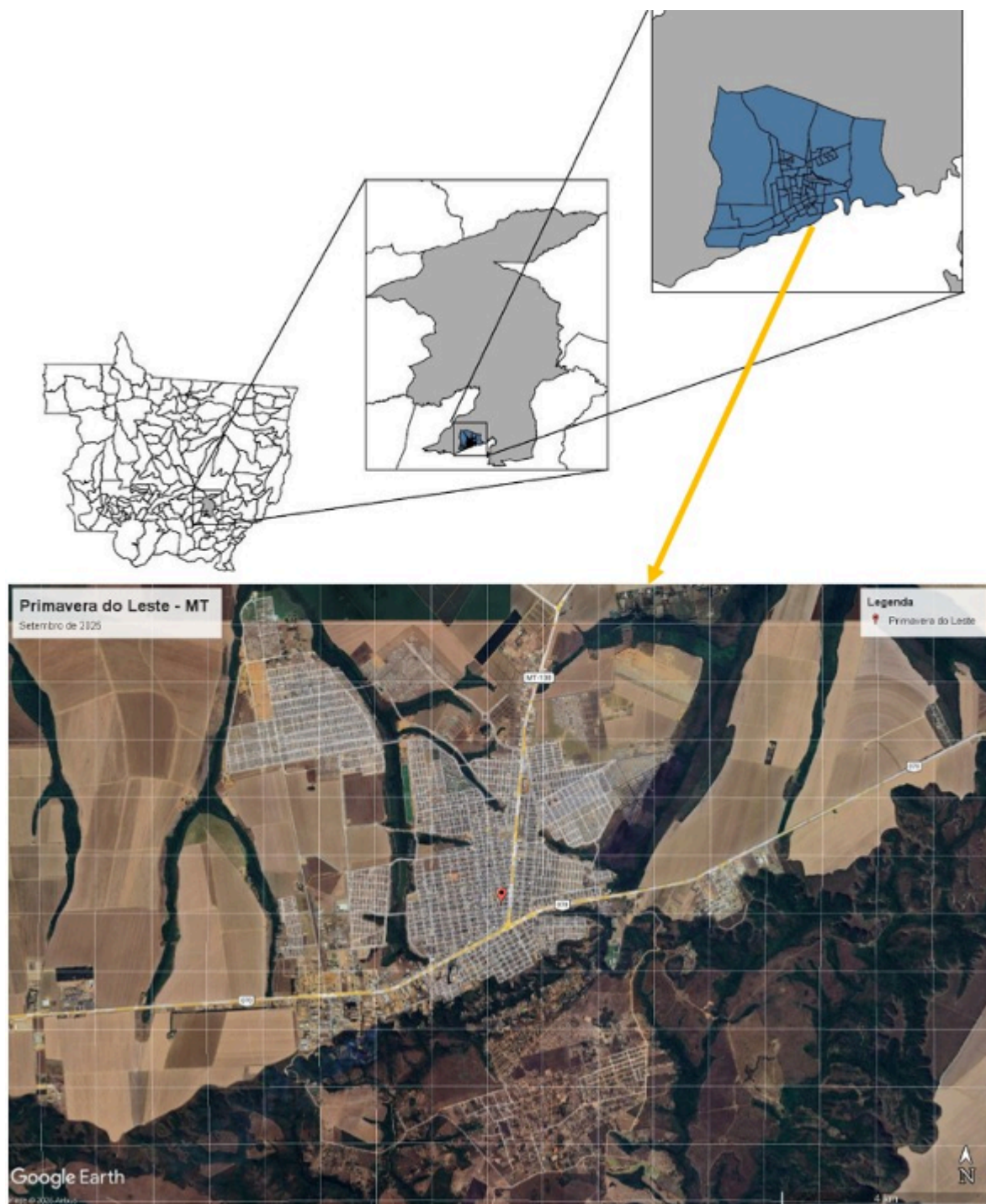
4. O SISTEMA EDUCACIONAL EM PRIMAVERA DO LESTE

Primavera do Leste constitui um dos cento e quarenta e dois municípios de Mato Grosso e situa-se na região sudeste do estado,

área identificada como a mesorregião de Primavera do Leste, conforme ilustrado na figura 4. A economia local fundamenta-se majoritariamente na estrutura do agronegócio, com ênfase na produção de commodities. Segundo a análise de Santos (2025), a configuração do espaço urbano ocorreu de modo a promover desigualdades sociais. Porto-Gonçalves (2023) ratifica essa perspectiva ao analisar o uso do espaço sob a ótica econômica, a qual reforça a exclusão social em diversas instâncias. Esse fenômeno reflete-se não apenas na organização dos bairros, mas na própria estruturação do sistema educacional.

De acordo com dados da Secretaria Municipal de Educação (PRIMAVERA DO LESTE, 2025), a municipalidade conta atualmente com vinte e três unidades educacionais. Essas instituições abrangem desde centros de educação infantil (EMEI)⁶ até unidades de ensino fundamental I (EMEF),⁷ as quais atendem estudantes do primeiro ao quinto ano espalhados por 127 bairros mais a Zona Rural.

Figura 4: Mapa de Primavera do Leste



Fonte: Atlas de Primavera, 2017 e Google Earth Pró Org. Elaborado pelo autor

Conforme informações da Diretoria Regional de Educação (MATO GROSSO, 2026), a gestão das unidades escolares em Primavera do Leste compreende quarenta instituições⁸ sob a responsabilidade desta instância⁹. Ao considerar conjuntamente as unidades municipais e a rede privada, estima-se o atendimento de aproximadamente trinta mil crianças e adolescentes pelo sistema de ensino local. Especificamente quanto à rede municipal, dados da Secretaria Municipal de Educação indicam o atendimento de cerca

de treze mil discentes (MATO GROSSO, 2026). É imperativo ressaltar que tais indicadores podem apresentar variações superiores aos registros oficiais devido a inconsistências¹⁰ nos dados fornecidos pela DRE e pela SEDUC, uma vez que parcela considerável dos estudantes reside em zonas rurais, aldeias indígenas ou em municípios adjacentes, embora mantenham matrícula em unidades de Primavera do Leste.

Nos últimos anos, em decorrência de diretrizes estabelecidas pela administração estadual, as unidades municipais transferiram a responsabilidade pelo Ensino Fundamental II para a esfera estadual. Conseqüentemente, as instituições do estado assumiram a gestão da educação básica do sexto ao nono ano, além do Ensino Médio. O Decreto Estadual nº 723, de 24 de novembro de 2020 (MATO GROSSO, 2020), regulamenta essa transição de competências. Em síntese, a política governamental visa centralizar o controle sobre o aparato educacional, desonerando as municipalidades do encargo financeiro correspondente a essas etapas de ensino.

Essa reestruturação suscita divergências que são objeto de debate em instâncias sindicais. Conforme registros da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE, 2024),

observa-se que tal medida compromete a organização das redes de ensino. Entre os impactos apontados, destacam-se a superlotação de salas de aula, a desestruturação no atendimento a estudantes da educação especial e o aumento no tempo de deslocamento discente em virtude do transporte escolar. Adicionalmente, aponta-se o comprometimento de recursos destinados à valorização dos profissionais da educação e a precarização do acesso, evidenciada pelo fechamento de turmas noturnas e pela transferência de matrículas para unidades geograficamente distantes das residências dos alunos.

Observa-se que as questões relativas à qualidade do ensino transcendem o aparato legal e político. É notório que a legislação não impede o município de manter o Ensino Fundamental II sob sua responsabilidade. Ao analisar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB, 1996) e a Constituição Federal de 1988, depreende-se que o ensino fundamental, em todas as suas etapas, constitui prioridade de atuação das municipalidades e não do estado.

Contudo, o argumento utilizado pela administração estadual fundamenta-se na premissa de que diversos municípios carecem de estrutura financeira para arcar com os custos educacionais nessas esferas. Todavia, tal cenário não se aplica ao município de Primavera do Leste. Além de possuir uma rede escolar consolidada, a municipalidade demonstra, há vários anos, uma infraestrutura de

excelência para o atendimento de alunos do sexto ao nono ano (figura 5).

Figura 5: Escola Municipais de Ensino Fundamental em Primavera do Leste



Fonte: facebook e Instagram das escolas.

Org. Elaborado pelo autor

A esquerda a EMEF Novo Horizonte localizada entre os bairros Poncho Verde e Novo Horizonte, atende aproximadamente 800 alunos. A direita a EMEF Mauro Weis localizada no bairro Castelândia, chega a atender até 1000 crianças.

Outro aspecto relevante para análise refere-se ao quadro de profissionais da educação. Verifica-se que a municipalidade dispõe de um contingente expressivo de docentes em áreas específicas¹¹, como Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes, enquanto a rede estadual concentra um volume elevado de professores pedagogos¹². Conseqüentemente, observa-se uma distorção na oferta de mão de obra qualificada. Nos últimos anos, a escassez de docentes especialistas nas unidades estaduais e de pedagogos nas escolas municipais tornou-se frequente, o que

obriga ambas as esferas administrativas à realização constante de processos seletivos simplificados.

Embora a realização de concursos públicos constitua a solução ideal, nota-se que o suprimento do quadro de servidores efetivos não figura como prioridade na gestão pública. Tal cenário resulta no prejuízo acadêmico dos discentes, que frequentemente permanecem sem o cumprimento da carga horária prevista por falta de profissionais. Adicionalmente, destaca-se a disparidade geográfica entre as residências dos estudantes e a localização das unidades escolares. Muitos alunos necessitam percorrer trajetos extensos para o acesso ao ambiente de ensino. Apesar de a prefeitura disponibilizar frota para o transporte escolar, existem registros de insatisfação por parte do corpo discente quanto ao tratamento dispensado por alguns condutores dos veículos.

Outro aspecto de suma relevância refere-se à saúde mental do corpo docente. Observam-se relatos de patologias associadas ao estresse ocupacional, transtornos de ansiedade e episódios depressivos. Tal conjuntura torna-se mais grave diante do incremento no diagnóstico de discentes com Transtorno do Processamento Sensorial, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e Transtorno do Espectro Autista (TEA)¹³, além de outras condições que exigem adaptações complexas no planejamento pedagógico cotidiano. Cabe salientar que nem todos os profissionais que reportaram problemas de saúde estabeleceram uma relação direta com a rotina escolar. Contudo, a realidade do ambiente de ensino intensifica o quadro clínico e, em determinadas situações, exige o afastamento do profissional de sua atividade fim.

No cenário educacional de Primavera do Leste, destaca-se ainda a presença do Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT), instituição voltada à educação básica, técnica e superior. O referido instituto atende a um contingente superior a mil estudantes, distribuídos entre o ensino médio integrado e cursos de graduação. Adicionalmente, a estrutura estadual no município compreende uma unidade escolar militar e duas unidades cívico-militares. Conforme exposto anteriormente, as instituições municipais mantêm o atendimento a adolescentes matriculados no ensino fundamental II e no ensino médio.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mato Grosso constitui uma das vinte e seis unidades federativas do Brasil e compreende, atualmente, cento e quarenta e dois municípios. Com uma população estimada em 3.893.659 habitantes e uma densidade demográfica de aproximadamente 4,05 hab/km² (IBGE, 2026), o estado apresenta extensos vazios demográficos. Tal configuração territorial impõe desafios severos à dinâmica do sistema educacional em âmbito estadual, uma vez que a dispersão populacional dificulta a logística de atendimento e a padronização das políticas públicas. A economia mato-grossense, fundamentada majoritariamente no setor primário e de serviços, gera um cenário de desenvolvimento desigual, onde o distanciamento geográfico em relação à capital Cuiabá fomenta estruturas culturais e administrativas próprias em municípios do interior.

Ao examinar os indicadores sociais, observa-se que o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) estadual atinge o patamar de 0,736, considerado elevado. Todavia, a análise individualizada das municipalidades revela disparidades acentuadas, com centros

urbanos que se aproximam do índice 0,800, enquanto outras localidades permanecem abaixo de 0,700. Esses dados evidenciam uma heterogeneidade significativa na qualidade de vida e no acesso a serviços básicos, refletindo diretamente na infraestrutura escolar disponível. De acordo com os dados da Secretaria de Estado de Educação (MATO GROSSO, 2026), a rede estadual compreende 647 unidades escolares, responsáveis pelo atendimento de aproximadamente 333 mil estudantes. Quando integradas às redes municipais, o total de escolas públicas em Mato Grosso atinge a marca de 3.734 unidades, atendendo cerca de um milhão de crianças e adolescentes.

Dentro deste panorama estadual, o município de Primavera do Leste surge como um estudo de caso emblemático. Localizado na região sudeste do estado, o município possui uma economia impulsionada pelo agronegócio e pela produção de commodities. Contudo, o crescimento econômico não eliminou as desigualdades socioespaciais. A configuração do espaço urbano em Primavera do Leste promoveu, ao longo das décadas, processos de exclusão que impactam a distribuição das oportunidades educacionais. Atualmente, o sistema de ensino local atende cerca de trinta mil estudantes, distribuídos entre redes pública e privada, enfrentando desafios que vão desde a inconsistência de dados censitários até a necessidade de atender alunos residentes em zonas rurais e aldeias indígenas.

Um dos pontos centrais da discussão educacional contemporânea em Mato Grosso refere-se à reestruturação das competências entre estado e municípios. Nos últimos anos, diretrizes governamentais induziram a transferência da responsabilidade pelo Ensino Fundamental II das prefeituras para o governo estadual, processo

amparado pelo Decreto Estadual nº 723/2020. Embora a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB, 1996) e a Constituição Federal estabeleçam o Ensino Fundamental como prioridade de atuação municipal, o argumento da incapacidade financeira das prefeituras tem sido utilizado para justificar essa centralização na esfera estadual. No caso específico de Primavera do Leste, tal justificativa enfrenta questionamentos, visto que o município demonstra possuir infraestrutura e rede escolar consolidadas, capazes de manter a autonomia pedagógica e administrativa sobre essas etapas de ensino.

Paralelamente a essa reorganização administrativa, observa-se a expansão de modelos de gestão diferenciados, como as escolas cívico-militares. Instituído originalmente em âmbito federal pelo Decreto nº 10.004/2019 e reforçado por legislações subsequentes, este modelo busca mitigar problemas de indisciplina e violência escolar através de uma estrutura rígida de horários, uniformização e gestão compartilhada com forças de segurança. Em Mato Grosso, a aceitação popular desse modelo motivou o governo a expandir a rede para 105 unidades. Entretanto, entidades sindicais como o Sintep-MT apresentam críticas severas, argumentando que a lógica militar diverge dos princípios pedagógicos científicos e pode restringir o debate democrático essencial ao desenvolvimento humano dos discentes.

A par da questão disciplinar, a inserção tecnológica via Sistema Estruturado de Ensino e Material Digital também compõe a agenda estadual. O uso de computadores portáteis visa modernizar o aprendizado, mas enfrenta resistência de parte do corpo docente, que aponta a dispersão discente e a falta de eficácia pedagógica como efeitos colaterais. A precarização do trabalho docente é outro

fator alarmante. A carência de concursos públicos resulta na dependência de processos seletivos simplificados, gerando rotatividade e instabilidade nas escolas. Além disso, a saúde mental dos professores é afetada pelo estresse ocupacional e pela complexidade de atender um número crescente de alunos com diagnósticos de TDAH e TEA sem o suporte multidisciplinar adequado.

Em conclusão, o sistema educacional em Mato Grosso, e especificamente em Primavera do Leste, encontra-se em um momento de transição marcado por tensões entre a eficiência administrativa pretendida pelo estado e as necessidades reais do cotidiano escolar. A superação dos desafios educacionais requer uma análise que considere não apenas o aparato legal, mas as especificidades geográficas e as demandas humanas de docentes e discentes. A qualidade do ensino não depende exclusivamente de modelos de gestão rígidos ou ferramentas tecnológicas, mas da valorização dos profissionais da educação e do respeito à autonomia municipal na gestão do espaço geográfico e educacional. Primavera do Leste, com sua robustez econômica e infraestrutura, possui o potencial para ser um polo de excelência, desde que as políticas públicas consigam equilibrar a centralização estadual com as realidades e capacidades locais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Proposta redefine responsabilidades de estados e municípios na educação pública.** Brasília, DF, 22 jun. 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/774612-PROPOSTA-REDEFINE->

RESPONSABILIDADES-DE-ESTADOS-E-MUNICIPIOS-NA-
EDUCACAO-PUBLICA. Acesso em: 12 mar. 2026.

BRASIL. Constituição Federal (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, [2026]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 12 mar. 2026.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Comissão aprova criação de escolas cívico-militares profissionalizantes**. Brasília, DF, 28 mar. 2024. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1251204-comissao-aprova-criacao-de-escolas-civico-militares-profissionalizantes/>. Acesso em: 14 mar. 2026.

BRASIL. **Decreto nº 10.004, de 5 de setembro de 2019**. Institui o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares. Brasília, DF: Presidência da República, [2019]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d10004.htm. Acesso em: 14 mar. 2026.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, [1996]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 12 mar. 2026.

CNTE. **MT: Sintep-MT critica expansão das escolas cívico-militar**. Brasília, DF: CNTE, 20 jan. 2024. Disponível em: <https://cnte.org.br/noticias/mt-sintep-mt-critica-expansao-das-escolas-civico-militar-5f4e>. Acesso em: 14 mar. 2026.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

IBGE. **Mato Grosso**. Rio de Janeiro: IBGE, [2026]. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mt.html>. Acesso em: 13 mar. 2026.

IBGE. **Atlas Escolar: Mato Grosso (MT)**. Rio de Janeiro: IBGE, [2026]. Disponível em: <https://atlasescolar.ibge.gov.br/unidades-da-federacao/21721-mato-grosso-mt.html>. Acesso em: 13 mar. 2026.

MATO GROSSO. Secretaria de Estado de Educação. **Escolas estaduais de Mato Grosso**. Cuiabá: SEDUC, [2026]. Disponível em: <https://www3.seduc.mt.gov.br/escolas-estaduais-de-mato-grosso>. Acesso em: 13 mar. 2026.

MATO GROSSO. **Decreto nº 723, de 24 de novembro de 2020**. Dispõe sobre o processo de matrículas e de formação de turmas na educação básica nas unidades escolares da rede pública estadual de ensino de Mato Grosso. Cuiabá: Secretaria de Estado de Educação, [2020]. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/mt/decreto-n-723-2020-mato-grosso-dispoe-sobre-processo-de-matriculas-e-de-formacao-de-turmas-na-educacao-basica-nas-unidades-escolares-da-rede-publica-estadual-de-ensino-de-mato-grosso>. Acesso em: 14 mar. 2026.

MATO GROSSO. Secretaria de Estado de Educação. **Mato Grosso supera meta e consolida modelo cívico-militar com 105 escolas na rede estadual**. Cuiabá: SEDUC, 12 dez. 2024. Disponível em: <https://www3.seduc.mt.gov.br/-/mato-grosso-supera-meta-e-consolida-modelo-c%C3%ADvico-militar-com-105-escolas-na-rede-estadual>. Acesso em: 14 mar. 2026.

MATO GROSSO. Secretaria de Estado de Educação. **DRE Primavera do Leste**. Cuiabá: SEDUC, [2026]. Disponível em: <https://www3.seduc.mt.gov.br/dre-primavera-do-leste>. Acesso em: 14 mar. 2026.

MORENO, Gislaene; HIGA, Tereza Cristina Souza (Org.). Geografia de Mato Grosso: território, sociedade, ambiente. 2. ed. Cuiabá: Entrelinhas, 2017.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. **A globalização da natureza e a natureza da globalização**. 9ª ed - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2023.

PRIMAVERA DO LESTE (MT). Prefeitura Municipal. História do Município. Primavera do Leste, 2025. Disponível em: <https://www.primaveradoleste.mt.gov.br/>. Acesso em: 09 jun. 2025.

SANTOS, Milton. **Metamorfoses do espaço habitado: fundamentos teórico e metodológico da geografia**. 6. ed. 4ª reimpressão. São Paulo: Edusp, 2025.

SIENA, Osmar; BRAGA, Aurineide Alves; OLIVEIRA, Clésia Maria de; CARVALHO, Erasmo Moreira de. **Metodologia da pesquisa científica e elementos para a elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos**. Belo Horizonte: Poisson, 2024.

¹ Em geral, a cada 30 horas de trabalho, 20 são em sala de aula e 10 são as chamadas “horas atividades”. Essas “horas atividades” é para o professor poder preparar as aulas, corrigir provas e participar das formações continuadas que são obrigatórias para a profissão. É

importante salientar que essas “horas atividades” são insuficientes para o bom exercício da prática pedagógica.

² 26 estados mais o Distrito Federal

³ Interessante observa o que Lívia Fioravanti (2018) escreveu sobre a cidade de Primavera do Leste, que segundo a visão da autora, é uma cidade, a exemplo de diversas outras de Mato Grosso, já nasceu como um negócio graças às grandes estruturas latifundiárias.

⁴ IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), indicador que une educação, aprovação e aprendizado; SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica), avalia crianças e adolescentes em anos-chaves (2º, 5º e 9º anos); ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), avalia o desempenho final da Educação Básica e dá acesso ao curso superior.

⁵ PISA (em inglês significa – Programa Internacional de Avaliação do Estudante) é uma avaliação internacional que mede a competência dos alunos brasileiros frente a alunos de outros países com a mesma idade.

⁶ Escola Municipal de Educação Infantil – conhecido como Creches.

⁷ Escola Municipal de Ensino Fundamental – atende crianças na faixa etária de 6 a 10 anos de idade.

⁸ Esse número inclui escolas situadas em áreas indígenas, escolas rurais, escolas em outros municípios, como Poxoréu e Paranatinga por exemplo.

⁹ Em Mato Grosso há 13 DRE's sediadas em cidades polos.

¹⁰ Esse quantitativo inclui também os alunos das redes privadas que se alteram bastante durante o ano. As 4 maiores escolas particulares de Primavera do Leste declararam a matrículas de pouco mais de 800 alunos em cada uma delas.

¹¹ Para poder aproveitar esses profissionais, a Secretaria Municipal de Educação criou diversos cargos alternativos para alocar esses professores. No geral, esses profissionais, ficam responsáveis por aulas de reforço leitura, ou, para substituir algum professor quando tiver a necessidade de se ausentar.

¹² Para as escolas municipais a forma encontrada para alocar esses profissionais foi colocá-los para auxiliar na gestão ou em aulas de reforço.

¹³ A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste possui o Núcleo de Atendimento Multidisciplinar de Educação Inclusiva (NAMEI) em algumas escolas polos, mas, disponível para todos o Município. É importante salientar que os professores que estão à frente do NAMEI, reclamam que muitos pais não trazem os filhos para o atendimento, o que dificulta e muito, o bom andamento escolar do aluno.